



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST  
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CPAE

**NOTA 04/2024**  
**SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAS PARA ESTUDANTES COM IVS VÁLIDOS (2024.1)**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria Estudantil (Proest), no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

**INFORMA:**

1. Os/As estudantes deferidos nos Editais 04/2022, 01/2023, 07/2023 e 01/2024 (Cadastramentos Socioeconômicos 2022.1, 2022.2, 2023.1 e 2023.2) e que possuem IVS válido poderão requerer programas não solicitados no edital em que participaram, como: Residência Universitária, Auxílio Creche, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Bolsa Pró-Graduando. Para isso, deverão acessar o link <https://sistemas.ufal.br/questionarios>, entre os dias 17 e 20 de setembro de 2024.

2. Estudantes que foram convocados em momentos anteriores, mas não puderam recebê-los devido à antiga proibição de acúmulo, poderão solicitar esses programas novamente, retornando à lista de espera.

3. Caso o/a estudante ainda não tenha sido convocado/a para algum programa em que foi deferido(a) nos editais 04/2022, 01/2023 ou 07/2023, não será necessário realizar nova solicitação, pois o IVS continua válido para todas as solicitações anteriores.

Maceió, 13 de Setembro de 2024.

Alex Renner Silva Santos  
Coordenação da Política de Assistência Estudantil  
Pró-Reitoria Estudantil/Ufal